



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 065/03, DE 02 DE MAIO DE 2003.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um prédio residencial, sob nº 405, com frente para a Rua Santa Cruz, da cidade comarca e circunscrição imobiliária de Caraguatatuba, deste Estado, e respectivo terreno, que mede 10,00m (dez metros) de frente, por 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, confinado na frente com a Rua Santa Cruz, de um lado, a esquerda de quem da Rua olha para o terreno, com Agenor Batista de Santana, de outro lado com Conceição Resende Corsino, e nos fundos com Light And Power, atual Bandeirantes de Energia SA, encerrando a área de 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), e tendo o prédio residencial a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme lançamento predial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Identificação sob o nº 01.005.030-0, sendo o imóvel de propriedade de NILSE PENELUPPI LOPES e outros, conforme consta da Matrícula nº 10.750, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, e seus respectivos registros, sendo o imóvel necessário para instalação de biblioteca pública e outros equipamentos educacionais e culturais.

Art. 2.º - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 08/05/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Cauana nº 503